

ESPÉCIE: Termo de Convênio de Estágio que entre si celebram Universidade Federal do Tocantins - Suzano S/A.

OBJETO: Oferta de vagas para realização de estágio curricular obrigatório aos alunos de Graduação da UFT.

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2020

SIGNATÁRIOS: Luis Eduardo Bovolato - Reitor da Universidade Federal do Tocantins - UFT e Renato Aparecido Vidigal - Coordenador de Recursos Humanos.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2019 - UASG 154051

Nº Processo: 007539/2019. Objeto: SRP - Aquisição de material hidráulico, elétrico e outros. Total de Itens Licitados: 109. Edital: 29/01/2020 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Av.p.h.rolfs - S/n - Campus Universitário - Reitoria, - Viçosa/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154051-5-00167-2019. Entrega das Propostas: a partir de 29/01/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/02/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

JULIO ANDERSON DOMINGOS
Pregoeiro

(SIASGnet - 28/01/2020) 154051-15268-2020NE800022

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25004/2020 - UASG 154034

Nº Processo: 23102000365201918 . Objeto: Reconhecimento de dívida referente a contratação de empresa fornecedora de água e coleta/tratamento de esgoto. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Prestador de serviço exclusivo. Declaração de Inexigibilidade em 27/01/2020. THIAGO DA SILVA LIMA. Pró-reitor de Administração. Ratificação em 27/01/2020. RICARDO SILVA CARDOSO. Reitor. Valor Global: R\$ 64.244,27. CNPJ CONTRATADA : 33.352.394/0001-04 COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE.

(SIDEC - 28/01/2020) 154034-15255-2020NE801278

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25005/2020 - UASG 154034

Nº Processo: 23102000008201861 . Objeto: Reconhecimento de dívida referente a contratação de empresa especializada em sistema de gerenciamento de frota, através de cartão magnético, utilizado no abastecimento da frota de veículos desta IFES. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Reconhecimento de dívida. Declaração de Inexigibilidade em 28/01/2020. THIAGO DA SILVA LIMA. Pró-reitor de Administração. Ratificação em 28/01/2020. RICARDO SILVA CARDOSO. Reitor. Valor Global: R\$ 29.431,75. CNPJ CONTRATADA : 00.604.122/0001-97 TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA.

(SIDEC - 28/01/2020) 154034-15255-2020NE801278

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 5, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, no uso de suas atribuições, torna públicos os Concursos Públicos de Provas e Títulos nas Áreas de Conhecimento/ Disciplinas abaixo relacionadas, de acordo com a Resolução nº 3.875/2012 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, a Lei nº 8.112/90, o Decreto nº 9.739/2019, a Lei nº 12.772/2012 e o Decreto 94.664/1987.

Os concursos constantes deste Edital visam ao preenchimento das vagas destinadas a atender aos diversos componentes curriculares, conforme abaixo discriminado, pelos candidatos neles habilitados, aprovados e considerados aptos em exame de saúde, obedecida a ordem de classificação.

1- CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

Local de Inscrição: Unidade de Arquivo e Protocolo Setorial do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - Rua Silva Ramos, 32 - Tijuca (fundos do HUGG), tel.: 2264-6482, das 10h às 16h, de segunda a sexta-feira.

1.1- Dept.º de Microbiologia e Parasitologia

1.1.1 - Classe: Professor Adjunto A, nível 1 (2 vagas - cód. de vaga: 308219 e 857012)

Reg.Trab.: Dedicção Exclusiva
Vencimento Básico: R\$ 4.472,64
Valor da taxa de inscrição: R\$ 90,00

Área/Disciplina	Exigência
Patologia Geral	Graduação: Medicina, Biomedicina, Farmácia, Enfermagem, Veterinária, Biologia, Odontologia e Nutrição. Doutorado: Ciências Médicas e da Saúde. Área de Concentração: Patologia Médica, Patologia Experimental, Patologia Comparada e Patologia Veterinária.

* Haverá defesa de memorial, prevista no item 5.6.2 deste Edital.
1.2- Dept.º de Medicina Geral
1.2.1 - Classe: Professor Assistente A, nível 1 (1 vaga - cód. de vaga: 309029)
Reg.Trab.: 40 horas semanais
Vencimento Básico: R\$ 3.130,85
Valor da taxa de inscrição: R\$ 90,00

Área/Disciplina	Exigência
Medicina de Família e Comunidade/Internato em Atenção Primária	Graduação: Medicina. Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade ou Especialista pela Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade. Mestrado: Medicina em Saúde Pública ou Saúde da Família.

1.2.2 - Classe: Professor Adjunto A, nível 1 (1 vaga - cód. de vaga: 309022)
Reg.Trab.: 20 horas semanais
Vencimento Básico: R\$ 2.236,32
Valor da taxa de inscrição: R\$ 90,00

Área/Disciplina	Exigência
Clínica Médica/ Semiologia	Graduação: Medicina. Residência Médica em Clínica Médica. Doutorado: Medicina.

1.3- Dept.º de Patologia e Apoio Clínico
1.3.1 - Classe: Professor Assistente A, nível 1 (1 vaga - cód. de vaga: 308627)
Reg.Trab.: 20 horas semanais
Vencimento Básico: R\$ 2.236,32
Valor da taxa de inscrição: R\$ 90,00

Área/Disciplina	Exigência
Medicina/Medicina Legal	Graduação: Medicina. Especialização em Medicina Legal. Mestrado: Medicina.

2- CENTRO DE LETRAS E ARTES

Local de Inscrição: Unidade de Arquivo e Protocolo Setorial do Centro de Letras e Artes - Av. Pasteur, 436 - Fundos - Urca, tel.: 2542-3651/2542-2103, das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira.

2.1 - Deptº de Cenografia

2.1.1 Classe: Professor Assistente A, nível 1 (1 vaga - cód. de vaga: 307871)
Reg.Trab.: Dedicção Exclusiva
Vencimento Básico: R\$ 4.472,64
Valor da taxa de inscrição: R\$ 90,00

Área/Disciplina	Exigência
Indumentária	Graduação: Artes Cênicas, Teatro, Cenografia, Indumentária, Design, Arquitetura e/ou áreas afins. Mestrado: Teatro/Artes Cênicas.

2.2 - Deptº de Piano e Instrumentos de Corda

2.2.1 Classe: Professor Assistente A, nível 1 (1 vaga - cód. de vaga: 309053)
Reg.Trab.: Dedicção Exclusiva
Vencimento Básico: R\$ 4.472,64
Valor da taxa de inscrição: R\$ 90,00

Área/Disciplina	Exigência
Música/Violoncelo/ Violoncelo Complementar/ Música de Câmara	Graduação: Bacharelado em Violoncelo. Mestrado: em Música.

3- CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E POLÍTICAS

Local de Inscrição: Unidade de Arquivo e Protocolo Setorial do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas - Rua Voluntários da Pátria, 107 - Botafogo, tel.: 2286-8596, de segunda a sexta-feira, das 10h às 13h e das 17h às 20h.

3.1- Dept.º de Fundamentos em Ciências Jurídicas, Políticas e de Administração

3.1.1 - Classe: Professor Adjunto A, nível 1 (1 vaga - cód. de vaga: 678008)
Reg.Trab.: Dedicção Exclusiva
Vencimento Básico: R\$ 4.472,64
Valor da taxa de inscrição: R\$ 90,00

Área/Disciplina	Exigência
Psicologia/Psicologia Jurídica/Ética/Ética Geral e Profissional	Graduação: Psicologia, Filosofia ou Direito. Mestrado: Psicologia. Doutorado: Psicologia.

4 - DA INSCRIÇÃO E DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA

4.1 - Poderão se inscrever nos Concursos Públicos de que trata este Edital: os graduados em curso superior, na área de conhecimento correspondente ou áreas afins, quando couber.

4.2 - O candidato poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, nos locais de inscrição acima relacionados, no período de 3 de fevereiro de 2020 a 7 de fevereiro de 2020, devendo apresentar para tal, comprovante de estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

4.2.1 - O Departamento de Ensino que solicitou o concurso público ficará responsável pela análise da documentação do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição em até 5 (cinco) dias úteis após o término do período de pedido de isenção.

4.3 - As inscrições deverão ser efetuadas, nos locais de inscrição acima relacionados, no período de 10 de fevereiro de 2020 a 13 de março de 2020.

4.3.1 - O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado no Banco do Brasil, mediante Guia de Recolhimento da União- GRU, disponível no guichê do caixa ou no sítio www.stn.fazenda.gov.br, que deverá ser preenchida com os códigos: UG 154034, Gestão 15255, Código GRU 28883-7.

4.4 - O programa da Área de Conhecimento/Disciplina em concurso, aprovado pelo Colegiado do Departamento competente, ficará à disposição dos interessados na Secretaria de Ensino, no Protocolo do Centro Acadêmico e no sítio eletrônico da UNIRIO/PROGEPE, durante todo o período de inscrição.

4.5 - No ato da inscrição o candidato, ou seu procurador com poderes especiais para este fim, apresentando documento de identificação, formalizará o pedido de inscrição mediante o preenchimento de formulário, disponível em <http://www.unirio.br/progepe/concursosdocentes>, entregue no Protocolo do respectivo Centro Acadêmico, com a seguinte documentação, que deverá ser acondicionada em envelope pardo, grande e lacrado: I - comprovante do pagamento da taxa de inscrição; II - Currículo Lattes das atividades de formação acadêmicas, técnico-científicas, artísticas, culturais e profissionais desenvolvidas; III - prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV - prova de quitação com o com a justiça eleitoral; V - cópia da carteira de identidade ou passaporte, em caso de candidato com outra nacionalidade, que não a brasileira; VI - prova de que é portador de visto válido, no caso de o candidato apresentar o passaporte; VII - histórico escolar expedido por instituição oficial reconhecida e que esteja relacionado, ou afim, à Área de Conhecimento/Disciplina em concurso; VIII - declaração, por escrito, que conhece e aceita as instruções vigentes para o Concurso e se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas, desonerando a UNIRIO de qualquer obrigação em caso de descumprimento.

4.5.1 Outros documentos serão posteriormente exigidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, responsável pela contratação.

4.5.2 No caso de inscrição pelos Correios, não serão aceitos requerimentos postados em data posterior ao término das inscrições.

4.5.3. No caso de candidato estrangeiro, é necessária a apresentação de certificado brasileiro de proficiência em português, oficialmente reconhecido.

4.6 - O despacho do deferimento da inscrição dependerá de parecer favorável do Departamento Acadêmico respectivo.

4.6.1 - A lista dos candidatos cujas inscrições foram deferidas deverá ser afixada nos quadros de aviso da Decania, da Unidade de Ensino (Escola ou Instituto) e do Departamento que promove o concurso, bem como no sítio eletrônico da UNIRIO/PROGEPE.

4.6.2 - As inscrições indeferidas serão canceladas, não sendo devolvida a taxa de inscrição.

4.7 - Os candidatos deverão declarar no ato da inscrição se necessitam de mecanismos e/ou estratégias para a realização da prova.

4.8 - A composição da Comissão Examinadora, o local, o dia e a hora de sua instalação para o início do processo do concurso serão anunciados aos candidatos inscritos com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por meio de telegrama.

5- DAS PROVAS

5.1 - O concurso deverá iniciar-se dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da emissão da Portaria de nomeação da Comissão Examinadora.

5.2 - O concurso para a carreira de magistério superior abrangerá as seguintes provas que deverão ocorrer nesta ordem: 1 - prova escrita; 2 - prova didática; 3 - prova prática (quando couber); 4 - prova de títulos.

5.3 - A prova escrita terá caráter eliminatório. O candidato deverá obter média aritmética mínima igual a 7,0 (sete) para a aprovação.

5.3.1 - O tema da prova escrita será sorteado de uma lista de 5 (cinco) a 20 (vinte) pontos, elaborada pela Comissão Examinadora a partir do programa da Área de Conhecimento/Disciplina em concurso.



5.3.2 - As notas registradas, pelos examinadores individualmente aos candidatos, nas provas escritas deverão ser divulgadas pelo Presidente da Comissão Examinadora, nos quadros de aviso da Unidade de Ensino (Escola ou Instituto) e do Departamento e no sítio eletrônico da UNIRIO/PROGEPE, utilizando os termos apto ou não apto para a continuação do processo.

5.4 - A prova didática terá caráter classificatório e consistirá na apresentação oral de tema sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, em relação ao início da aula a ser ministrada, de uma lista de 5 (cinco) a 20 (vinte) pontos, elaborada pela Comissão Examinadora, a partir do programa da Área de Conhecimento/Disciplina em concurso.

5.4.1 - Antes do início da prova didática, cada candidato entregará à Comissão Examinadora seu plano de aula, com cópia para todos os membros da Comissão Examinadora;

5.4.2 - A prova didática, realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação, terá duração de 60 (sessenta) minutos, sendo vedada a sua assistência pelos demais candidatos;

5.5 - A prova prática, quando couber, terá caráter classificatório e será realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação, terá duração de 60 (sessenta) minutos, sendo vedada a sua assistência pelos demais candidatos.

5.5.1 - O tema da prova prática será sorteado de uma lista de 5 (cinco) a 20 (vinte) pontos, elaborada pela Comissão Examinadora a partir do programa da Área de Conhecimento/Disciplina em concurso.

5.5.2 - Após o sorteio do ponto será concedido ao candidato um prazo para requisição do instrumental e do material necessário à execução da prova. O prazo para requisição do material, a duração da prova e a apresentação de um relatório sucinto do candidato sobre a prova ficarão, quando couber, a critério da Comissão Examinadora;

5.5.3 - Cabe à Comissão Examinadora marcar o início da execução da prova, considerando a natureza do material requisitado, e arguir o candidato sobre o assunto, quando julgar necessário;

5.5.4 - Concluída a leitura do relatório da prova prática pelo candidato, cada Examinador registrará o grau que conferir ao mesmo.

5.6 - A prova de títulos terá caráter classificatório e deverá ser realizada como etapa posterior à prova escrita e somente apresentarão os títulos os candidatos aprovados na prova escrita;

5.6.1 - A comprovação dos títulos deverá ser feita até 24 horas após a divulgação das notas da prova escrita, nos termos do item 5.3.2 do presente edital.

5.6.2 - Haverá defesa de memorial no concurso previsto no item 1.1.1 deste Edital, para a seguinte Área de Conhecimento/Disciplina: Patologia Geral.

5.6.3 - Na prova de títulos serão considerados os documentos comprobatórios da formação profissional, aperfeiçoamento, atividades docentes, científicas e culturais, realizações profissionais e trabalhos publicados, obedecendo a uma escala de valores específica estabelecida pela Comissão Examinadora.

5.7 - Cada examinador atribuirá, após a conclusão de cada prova, graus de 0 (zero) a 10 (dez) a cada candidato, sendo as notas observadas até décimos, sem arredondamento, em cédulas que deverão ser guardadas em envelopes lacrados e rubricados pelos examinadores, permanecendo sob custódia até o julgamento final.

5.8 - A Comissão Examinadora, após a apuração final, redigirá relatório com o quadro geral das notas e a indicação dos aprovados, sendo classificados os candidatos que obtiverem média aritmética final igual ou superior a 7,0 (sete), sendo a média aritmética observada até décimos, sem arredondamento.

5.9 - Será considerado aprovado o candidato que tiver obtido a média final, observada até décimos, sem arredondamento, igual ou superior a 7,0 (sete inteiros).

5.10 - Encerrado o concurso, os candidatos serão classificados segundo a ordem decrescente das médias por eles obtidas entre as médias finais de cada Examinador.

5.11 - Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

5.12 - Será indicado para admissão à classe docente para a qual foi realizado o concurso, o candidato aprovado que obtiver a melhor colocação.

5.12.1 - A lotação do candidato aprovado se dará de acordo com a área do conhecimento/disciplina para a qual concorreu e consta no presente edital.

5.13 - Não será emitido nenhum documento comprobatório de classificação, valendo para tanto a publicação do resultado no Diário Oficial da União.

6 - DOS RECURSOS

6.1 - Em caso de indeferimento do pedido de inscrição pelo Colegiado do Departamento, este notificará, por correio eletrônico e pelo sítio da PROGEPE/UNIRIO, o interessado que, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da divulgação do parecer do Colegiado do Departamento, poderá entrar com recurso dirigido à Decania do respectivo Centro Acadêmico.

6.1.1 - Em caso de deferimento condicional, o interessado terá o prazo de 03 (três) dias úteis, para cumprir as omissões sanáveis.

6.2 - O candidato poderá recorrer da composição da Comissão Examinadora, mediante representação fundamentada e dirigida ao Reitor, para impugnação de um ou mais membros da comissão, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da divulgação da Comissão Examinadora.

6.2.1 - Em caso de impugnação de um ou mais membros da Comissão Examinadora, o Colegiado do Departamento deverá, no prazo de 3 (três) dias úteis, fazer nova indicação, aprová-la nas instâncias superiores e divulgá-la aos candidatos.

6.3 - O candidato poderá recorrer, mediante representação fundamentada e dirigida ao Decano do Centro, do resultado da prova escrita no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado da prova escrita.

6.4 - O candidato poderá recorrer do julgamento final, mediante representação fundamentada e dirigida ao Reitor, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da divulgação do resultado final.

7 - DA INVESTIDURA NO CARGO

7.1 - Para investidura no cargo será necessário o preenchimento das seguintes condições:

7.1.1 - Ter sido aprovado dentro do quantitativo de vagas oferecidas;

7.1.2 - Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

7.1.3 - Os candidatos das demais nacionalidades, legalmente habilitados, deverão apresentar o Visto Permanente no momento da posse;

7.1.4 - Estar em dia com as obrigações eleitorais, em caso de candidato brasileiro;

7.1.5 - Apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;

7.1.6 - Comprovar o nível de formação exigido para o cargo;

7.1.7 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo. A admissão fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada na Divisão de Promoção à Saúde, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, e ao atendimento das condições constitucionais e legais;

7.1.8 - Comprovar o registro no Conselho de Classe, quando houver exigência em Lei desse registro, para o exercício da docência;

7.1.9 - Fimar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

7.1.10 - Caso exerça emprego público, providenciar declaração em papel timbrado, constando cargo exercido, carga horária semanal e horário discriminado;

7.1.11 Estar o candidato ciente de que, ao tomar posse, deverá estar livre das vedações contidas no inc. X, do Art. 117, bem como das acumulações ilícitas previstas no Art. 118, ambos da Lei 8.112/1990.

7.1.12 - Cumprir as determinações deste Edital.

7.2 - O prazo para o docente empossado entrar em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse (§ 1º do artigo 15, da Lei nº 8.112/90).

7.3 - O servidor será submetido a Estágio Probatório, conforme disposto nas Leis nº 8.112/90 e nº 12.772/2012 e na Resolução CONSEPE nº 3.517/2010 da UNIRIO.

7.4 - A remuneração possuirá a seguinte estrutura: vencimento básico, conforme a classe e regime de trabalho, e a retribuição por titulação.

8- DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1- Os candidatos que vierem a ser nomeados, em razão de sua aprovação nestes concursos públicos deverão desenvolver as seguintes atividades: docência de nível superior na área do concurso realizado, com a obrigatoriedade de ministrar, no mínimo, 8 (oito) horas semanais de aula, de acordo com o Art. 57 da Lei nº 9.394/96, e participação nas atividades de pesquisa, extensão, cultura e administração da UNIRIO.

8.2- A jornada de trabalho poderá ser cumprida nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno, de acordo com a necessidade da Instituição.

8.3 - A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Universidade, da ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

8.4 - O prazo de validade dos concursos de que trata este edital é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

8.5 - Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas implicará na eliminação do candidato.

8.6 - Será desclassificado o candidato aprovado que deixar de apresentar, no ato da posse, os diplomas das titulações exigidas no presente Edital.

8.7 - Caso haja necessidade, poderão ser divulgados, a qualquer tempo, aditivos a este Edital após a sua publicação no DOU.

8.8 - O presente Edital, os programas e demais instruções complementares estarão à disposição dos interessados nos locais de inscrição e no sítio eletrônico da UNIRIO/PROGEPE (<http://www.unirio.br/progepe/concursosdocentes>).

8.9 - É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento da homologação do resultado do concurso e das convocações pelo Diário Oficial da União e pelo sítio da PROGEPE/UNIRIO.

RICARDO SILVA CARDOSO

A Imprensa Nacional está nas redes sociais

A informação oficial onde você estiver



SIGA-NOS

 **DiarioOficialdaUniao**

 **@Imprns_Nacional**

 **impresanacional**



